

Protocolo para o uso da Parede de Escalada do CUME

Este Protocolo rege a utilização e manutenção da Parede de Escalada Esportiva, instalada na Caixa d'água da Área Norte do Campus da Universidade Federal de São Carlos (doravante também denominada CDA), de responsabilidade do Centro Universitário de Montanhismo e Excursionismo (CUME).

A – Sobre a Parede de Escalada

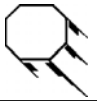
1. A Parede de Escalada do CUME foi construída sobre a estrutura da Caixa d'água da UFSCar, situada na Área Norte;
2. As faces são nomeadas, em sentido horário, a partir da face leste: Normal, Resumo, Abaulada e Negreti;
3. As faces Normal e Resumo possuem uma base fixada na parede para montar o *top rope*;
4. A face Normal possui 12 chapeletas;
5. A face Resumo possui 11 chapeletas;
6. A face Abaulada possui 11 chapeletas;
7. A face Negreti possui 11 chapeletas;
8. As faces possuem agarras artificiais parafusadas no concreto com o uso de chumbadores;
9. Todo o equipamento instalado nas faces da CDA, i.e. agarras, bases, chapeletas, chumbadores, parabolts e parafusos, pertencem ao CUME.

B – Da Manutenção

1. As bases para *top rope* e as chapeletas devem ser checadas 01 vez ao ano. Caso seja constatado algum problema em algum desses equipamentos, essa informação deve ser levada à reunião seguinte para que sejam tomadas as atitudes necessárias;
2. Quando constatado algum problema na conservação do equipamento, este deve ser retirado imediatamente da parede;
3. A manutenção das agarras é feita de acordo com a necessidade, constatada pelos freqüentadores da CDA;
4. Todo concerto e modificação realizados na CDA devem ser comunicados na reunião do CUME.

C – Do uso da Parede de Escalada do CUME

1. Estão autorizados a utilizar a parede de escalada da UFSCar os membros do CUME que possuem o Termo de Responsabilidade Permanente (ver item D), devidamente preenchido, com firma reconhecida em cartório, devidamente encaminhado a Prefeitura do Campus e com uma cópia no arquivo do CUME;
-



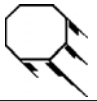
2. Pessoas não membros do CUME ou membros que ainda não possuem o Termo de Responsabilidade Permanente somente poderão utilizar a parede de escalada com o Termo de Responsabilidade para Acompanhantes (ver item D) devidamente preenchido e com firma reconhecida;
3. Os autorizados somente poderão escalar com a apresentação de documento comprovando sua identidade à vigilância da UFSCar e utilizando as técnicas e equipamentos básicos de segurança descritos no item E deste documento;
4. Não é necessário Termo de Responsabilidade nem equipamentos de segurança para utilizar as travessias horizontais nas bases dos reservatórios (modalidade boulder);
5. Todas as pessoas portadoras do termo de responsabilidade devem conhecer e respeitar este Protocolo;
6. Durante atividades de escalada na CDA, os membros do CUME presentes no local são responsáveis pela observância deste Protocolo.

D – Sobre o Termo de Responsabilidade

1. O Termo de Responsabilidade Permanente é um documento que permite ao seu portador escalar na CDA;
2. Só poderá possuir o Termo de Responsabilidade Permanente membros do CUME que demonstrem conhecimento de todas as técnicas de escalada e manuseio dos equipamentos de segurança descritos neste Protocolo;
3. O Termo de Responsabilidade Permanente será fornecido em 4 datas ao ano (2 por semestre);
 - 3.1. Três membros do CUME, indicados em reunião, serão responsáveis em aferir o conhecimento dos candidatos;
4. O Termo de Responsabilidade para Acompanhantes tem validade de 6 meses e obriga o portador a escalar na companhia de um membro do CUME que possua o Termo de Responsabilidade Permanente.

E – Sobre Equipamentos e Técnicas

1. Todos os equipamentos devem ter certificação;
 2. Equipamentos obrigatórios de uso individual:
 - 01 cadeirinha ;
 - 01 solteira com mosquetão com trava → recomenda-se o uso de duas solteiras com fita tubular e mosquetão D com rosca;
 - 01 freio → recomenda-se ATC ou grigri;
 - 01 mosquetão com trava adequado ao freio utilizado;
 - 01 cordim → para rapel auto-segurado;
 - 01 mosquetão sem trava → para rapel auto-segurado.
-



3. Equipamentos individuais não obrigatórios, recomendados para escalar guiando:

- 01 par de sapatilhas para escalada;
- 01 saco de magnésio;
- Magnésio.

4. Equipamentos obrigatórios de uso coletivo:

- 01 corda dinâmica de 45m, no mínimo → para guiar, *top rope* e rapel;
- 01 corda estática de 45m, no mínimo → somente para *top rope* e rapel;
- 10 costuras;
- 01 ancoragem (01 fita + 02 mosquetões D com trava + 01 mosquetão Pêra com trava) → para montar base.

5. Nós:

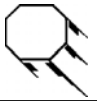
- Oito duplo: encordamento;
- Oito duplo reverso, pescador duplo, nove ou dez: fechar cordins;
- Boca-de-lobo: prender a auto-segurança (solteira) na cadeirinha;
- Nó de fita: fechar fita;
- Machard ou prussik: auto-segurança no rapel;
- Volta do Fiel: prender a solteira de corda na cadeirinha;
- UIAA: rapel de emergência.

6. Sobre o uso dos equipamentos:

- Os equipamentos devem ser sempre usados da maneira indicada pelo fabricante;
- O encordamento deve ser feito com o nó oito duplo;
- O mosquetão, no qual será colocado o freio deve estar sempre travado, seja durante a segurança ou durante o rapel;
- A ancoragem (parada equalizada) deve ser montada utilizando um mosquetão com trava em cada chapeleta. O mosquetão Pêra com trava deve ser colocado no centro da ancoragem utilizando o “X-mágico”. A corda para *top rope* passará por dentro do mosquetão Pêra. Recomenda-se o uso de mosquetões com trava automática.

7. Procedimentos obrigatórios para utilizar a Caixa d’água:

- 01 escalador por vez em cada face;
 - Todo o equipamento e procedimentos de encordamento devem ser verificados pelo escalador e pelo segurança antes do início da escalada;
 - Deve-se utilizar todas as chapeletas na escalada guiada;
 - É proibido escalar sem equipamentos de segurança;
 - NUNCA usar corda estática para guiar;
 - O escalador, ao guiar, deve estar sempre com suas solteiras, seu freio e cordim, para que possa, no caso de alguma emergência, ancorar-se e executar procedimento de evasão;
-



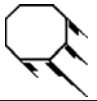
- SEMPRE utilizar dois pontos de ancoragem para auto-segurança ou escalada em *top rope*;
- o *top rope* deve ser montado na base fixada na parede ou com auxílio de parada equalizada caso não haja base na face;
- se optar pelo rapel, o escalador deve estar com sua auto-segurança clipada antes de montar o rapel;
- Somente sair de sua auto-segurança quando tiver certeza que o seu peso está no rapel. Verificar se o mosquetão está travado;
- O rapel auto-segurado deverá sempre ser utilizado.

8. Recomendações:

- Quando há uma grande diferença de peso entre o escalador e o segurança, este deve ancorar-se na chapeleta próxima ao chão;
- Enquanto o escalador não realizar a primeira costura, recomenda-se que faça segurança de corpo (segurança de boulder);
- Em *top rope* com corda dinâmica, o segurança deve manter a corda bem retesada nos primeiros metros, para evitar que o escalador atinja o chão em caso de queda;
- Adotar como procedimento de descida padrão após escalar o “baldinho”, onde o segurança, depois que o escalador estiver sentado na cadeirinha, libera a corda aos poucos;
- Quando realizar a descida por “baldinho” controlar a velocidade de descida, principalmente nos instantes que antecedem a chegada ao chão;
- Após chegar ao alto da CDA guiando, o escalador pode montar o *top rope* na base fixada na parede. Para isso, deve estar com auto-segurança em dois pontos para então se desencordar, passar a corda pela base e se encordar novamente, se for descer de baldinho, ou montar o rapel;
- Quando o escalador optar por ser descido de baldinho depois de montar o *top rope*, o segurança não deve em momento algum “sair” da corda (tirar a corda do freio) durante o processo de montar o *top rope*, até que o escalador tenha sido descido;
- Quando se julgar necessário adotar um procedimento de segurança para subir a escada, pode-se utilizar um prussik (preso à solteira) feito em uma corda ancorada no fim da escada, como se estivesse fazendo uma ascensão por corda;
- No caso de dúvida sobre como proceder, procurar alguém mais experiente;
- Quando for necessário acessar alguém no meio da parede, sempre fazer por cima, subindo pela escada e montando rapel.

F – Sobre a Monitoria

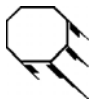
1. O monitor deve estar com todos os equipamentos de uso pessoal e coletivo descritos no item D, exceto aqueles usados para escalar guiando;
 2. O monitor é o responsável pela observância deste Protocolo;
 3. O monitor sempre deve estar com no mínimo 01 cadeirinha além da sua;
-



4. Todo o equipamento de segurança do visitante deve ser colocado pelo monitor, inclusive o nó de encordamento, enquanto este não participar de alguma oficina do CUME ou fizer um curso de escalada;
5. É responsabilidade do monitor conferir o equipamento do visitante;
6. O visitante não deve manusear equipamentos enquanto este não participar de alguma oficina do CUME ou fizer um curso de escalada;
7. O visitante que já tiver participado de algum curso de escalada ou alguma oficina do CUME poderá manusear o equipamento com a supervisão do monitor;
8. O monitor pode realizar oficinas para as pessoas que freqüentam as monitorias. Essas oficinas devem ser marcadas com antecedência na reunião do CUME e ter a presença de, no mínimo, mais um monitor;
9. O monitor não poderá colocar os visitantes pra fazer rapel nas monitorias;
10. Poderá ser marcada uma oficina para apresentação do rapel como técnica da escalada:
 - 10.1 Os visitantes devem ser levados para o alto da CDA pela escada, fazendo top rope, com a corda ancorada no alto da escada;
 - 10.2 Para subir na CDA, o visitante deve estar com a cadeirinha, 02 solteiras e o conjunto de freio e mosquetão;
 - 10.3 Um monitor deve ficar embaixo, encordando o visitante e fazendo a sua segurança. Outro monitor deve estar em cima da CDA, para desencordar o visitante;
 - 10.4 Não é permitido que o visitante se aproxime da borda da CDA sem estar ancorado em algum ponto;
 - 10.5 Devem ser levados no máximo 3 visitantes para o alto da CDA por vez. Não havendo equipamentos para todos, a disponibilidade de equipamento será o fator limitante;
 - 10.6 Pode ser montado um “varal” com corda ou fita para os visitantes serem clipados a ele enquanto estiverem no topo da CDA;
 - 10.7 O monitor deve montar o rapel do visitante;
 - 10.8 Antes de iniciar o processo de montar o rapel, o monitor deve ancorar o visitante;
 - 10.9 O monitor que está no chão deve permanecer na segurança durante todo o processo.

G - Da comunicação com a Prefeitura do Campus:

1. Serão mantidos e incentivados os canais de comunicação com a Prefeitura do Campus para zelar pelo cumprimento deste protocolo;
 2. Após constatar irregularidades na fiscalização e/ou no cumprimento deste protocolo, estas deverão ser denunciadas à direção do CUME, cujos telefones e formas alternativas de contato deverão ser atualizadas e conhecidas da PU, e alternativamente na reunião semanal do CUME, que ocorre toda quinta-feira às 18:00, e medidas imediatas deverão ser tomadas para restabelecer o uso correto da CDA;
-



H - Das emergências

1. O membro do CUME mais sênior no local coordenará a Resposta a Emergência;
2. Em toda emergência deverão ser tomadas anotações sobre: data, horário, descrição da emergência, testemunhas, cronologia das ações de resposta. *Em caso de usuário acidentado: estado do acidentado;*
3. Em caso de acidente grave, que requer evacuação, executar as seguintes ações, respeitando a ordem cronológica:
 - Ativar ambulância do Pronto Socorro de São Carlos pelo **telefone 192**;
 - Comunicar imediatamente o fato e a situação ao Presidente do CUME. Caso isto não seja possível comunicar ao membro mais sênior do Conselho. O Presidente o Membro sênior do Conselho assumirá a coordenação da resposta a emergência;
 - O presidente ou membro do conselho manterá comunicação com a família do acidentado;
 - O presidente ou membro do Conselho responsável preparará nota a imprensa, caso seja considerado necessário;
 - O responsável pela resposta a emergência elaborará um informe sobre as ações e sua cronologia. Este documento será de uso exclusivamente interno do CUME;
 - Será apresentado um informe da presidência do CUME, sobre os fatos, a Prefeitura do Campus.
4. Toda e qualquer declaração à imprensa será realizada pelo Presidente ou, caso ele não estiver presente, pelo membro do Conselho Deliberativo mais próximo. Outros canais de comunicação através de outros membros do CUME serão evitados;
5. Uma assembléia extraordinária poderá ser convocada segundo a relevância do caso.

Protocolo elaborado e redigido por:

Ana Paula Zaguetto Alves

Os itens C, G e H deste Protocolo têm como base o texto redigido por:
Victor Lopez Richard

Este Protocolo foi revisado e aprovado por uma comissão formada pelos seguintes membros do CUME:

Alexandro Lancelotti
Eduardo Bellini
Fernando Fonseca
José Ricardo Magalhães
Rafael Rodrigues
Renato Russo
Rodrigo Chinaglia

Este Protocolo é fruto da colaboração dos membros do CUME, que participaram direta ou indiretamente da elaboração, compartilhando seus conhecimentos e experiências.

São Carlos, 26 de julho de 2007.
